

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

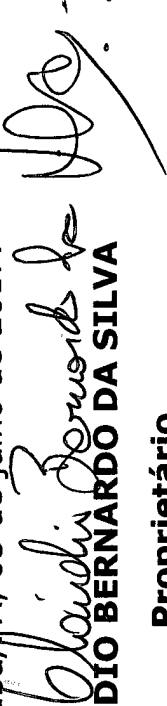
**Ao Sr. Carlos Roberto da Silva Alcântara**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda de Marituba/PA.

Eu, CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5243914 - SSP/PA, CPF/MF nº 257.730.112-04, residente e domiciliado na Av. Senador Lemos, nº 587, Apt. 2202, Bairro: Umarizal, Belém-PA, CEP.: 66.050-000, encaminho proposta para locação de imóvel no período de 24 (vinte e quatro) meses, localizado na **Rua do Fio, nº 10, Bairro: São José, CEP.: 67.200-000, Marituba/PA**, composto de 01 único pavimento, contendo: 06 cômodos, 04 banheiros, estrutura de concreto armado, forro em PVC, imóvel coberto com telas de cerâmica(estrutura de madeira), piso em lajota cerâmica em todos os cômodos, com instalações elétricas e hidráulicas embutidas em perfeito funcionamento

- Índice de Reajuste anual: IGPM
- Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
- Dados Bancários para depósito: C/C: 60.225-6 Ag: 1232-7 Banco do Brasil

Marituba/PA, 03 de julho de 2017.

  
**CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA**  
**Proprietário**



Controladoria Geral de Marituba  
V I S U A  
Analista



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000790332 | CFOP: 5258/AA  
 Nº da Fatura: 201701000790332  
 Instalação: 19816958  
**Centrais Elétricas do Pará S.A**  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
 Inscrição Estadual: 15.074.480-5

Referente ao mês: 01/2017  
 Vencimento: 19/01/2017

Para atendimento  
 informe este número.

19816958

Dados do Cliente

**CLAUDIO BERNARDO DA SILVA**  
 AV SENADOR LUIZ JOSÉ 582 APT0 2202 - ED. TIO CARLA  
 UF: PA | CEP: 66040-000 | BELÉM - PA  
 CPF: 257.730.112-04  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE  
 Classificação: Residência Plena TRIFÁSICO

Tensão Nominal: 127 V  
 UL/Seq: B106B018 640  
 Nr. Medidor: 2292216  
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	1.110	0,812216	901,46
Cóp. Transm. e Distribuição			80,10

Preço = Tarifa + Tributos

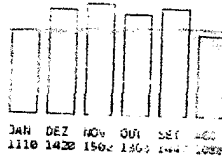


Total a pagar R\$ 982,06

Composição do Consumo (R\$)

Consumo	Transmissão	Distribuição	Tributos	Total (R\$)
243,41	243,41	243,41	251,83	982,06

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	221,83	7,0000	15,53
PS	221,83	3,6400	8,08
CGREIS	221,83	3,3100	7,34

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 12/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
2292216	31.208	32.305	1.110	28	01	1.110 0,812216

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOV/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,43	3,48	3,11
Meta Tri	10,86	6,97	0,00
Meta Anu	21,73	13,95	0,00
Apurado Men	0,12	1,00	0,10

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunte REDUTO
12/01/2017	19/01/2017	10/02/2017	EUSD(R\$): 483,89

Fatura do mês 11/2016 arrecadada por débito automático.  
 Períodos: Band. Tarif. Verde: 12/12 - 12/01

Controladoria Geral de Marabá  
 VLS  
 Analista

CLAUDIO BERNARDO DA SILVA  
 C. Contrato: 19816958  
 Vencimento: 19/01/2017  
 Competência: 01/2017  
 Valor Total: 982,06  
 Data de Emissão: 12/01/2017  
 020101000790332

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO -237 - AGENCIA -5592  
 CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
 83650000093 820600109004 002350591109 000198169583



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

BELEM PA 08/05/1963

NUM# 26588 LIV# 8 ST# 01# 001

287730112-04

CONTRATO

C. CASAMEN-VALDEAZES BELEN PA

BELEN PA

08/05/1963

CAVALHEIRO

MARIA BERNARDO DA SILVA

JONAS FERREIRA DA SILVA

BELEM PA

3243914 3 VIA 29/09/2010

CLAUDIO BERNARDO DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA GAS

DIREÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Bláudio Bernardo de Azevedo

CARTeira DE IDENTIDADE

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Analisado

CARTÓRIO

OS

Miranda

Cartório Escrivão de Kós Miranda  
Tabela Vitálica  
6º Cartório de Notas



LIVRO: 0657

FOLHAS: 039



**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA** que faz **MARIA DO CARMO LIMA DA SILVEIRA**, em favor de **CLAUDIO BERNARDO DA SILVA**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos virem esta Escritura pública, de que aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (18/05/2016), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Avenida Bráz de Aguiar, n.º 668, bairro de Nazaré, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Vendedora, **MARIA DO CARMO LIMA DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, maior, consultora, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.197.517-SSP-PA, inscrita no CPF sob n.º 462.675.142-34, residente e domiciliada à Rua Mel.Estevão, n.º 509, Centro, Tianguá/CE., neste ato representada por sua bastante procuradora, **MARIA LUCILA DA SILVA FRANCO**, brasileira, viúva, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º 7142623 - 1ª via-PC-PA, inscrita no CPF sob n.º 116.676.482-68, residente e domiciliada à Rua do Fio, n.º 10, Centro, Marituba/PA., ora de passagem por essa cidade, consoante procuração pública datada de 19/09/2007, lavrada no Cartório 1º Ofício Nogueira Lima - Comarca de Tianguá, Distrito de Tianguá, Município de Tianguá - Estado do Ceará, Livro n.º 038, Folha 029/verso, cuja cópia fica arquivada nestas Notas para os devidos fins de direito; e, de outro lado como Outorgado Comprador, **CLAUDIO BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, (casado com **ELZA ROCHA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1763388 - 2ª via-PC-PA, inscrita no CPF sob n.º 411.321.812-91, casados em 20/01/1995, na vigência da Lei n.º 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n.º 26.588, folhas n.º 81, do livro n.º B-31, do Registro Civil de Casamento - Cartório de Val-de-Cães, Belém-Pará), fiscal de tributos estaduais, portador da Cédula de Identidade n.º 5243914 - 3ª via-PC-PA, inscrito no CPF sob n.º 257.730.112-04, residente e domiciliado à Avenida Senador Lemos, n.º 587, apto. 2212, Umarizal, Belém/PA.; todos juridicamente capazes, reconhecidos como os capazes por mim escrevente mediante os documentos de identidade apresentados, do qual sou fé. E perante mim escrevente, disse a Outorgante Vendedora, acima nomeada e qualificada, que é de sua legítima propriedade e posse, o **Lote n.º 17 (dezessete)**, situado na **Rua do Fio, n.º 10 (dez)**, Bairro Centro, Setor: III, neste **Município de Marituba - PA**, com área de **857,17m²** (oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V.01, com a azimute de **340º00'00"** e distância de 13,95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) e **aportando** pela frente com a Rua do Fio, chegamos a V.02, deste com azimute de **340º00'00"** e distância de 60,90m (sessenta metros e noventa centímetros), **aportando** pela extrema direita com o Lote 16 (dezesseis), chegamos a V.03, deste com azimute de **90º00'00"**, distância de 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), **aportando** pelos fundos com o Lote 01 (um) (Emater), chegamos a V.04, deste com azimute de **90º00'00"** e distância de 60,90m (sessenta metros e noventa centímetros),

Controladoria Geral de Marituba  
V I S O  
Assinatura

foi havido pela Outorgante Vendedora através do Título Definitivo de Propriedade nº 172/2004, processo nº 084/2004, registrado na Prefeitura Municipal de Marituba sob o nº 181/2004, Livro 02, Folhas 19, de 11 de agosto de 2004, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, outorgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Marituba-Pará, no Livro nº 02 Registro Geral, Matrícula nº 201, Ficha nº 01F, sob o Nº R-1-201, em 17/06/2009.- E que possuindo ela Outorgante o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca, bem como quites de impostos e taxas, assim o vende, como vendido tem, com todas as suas benfeitorias, servidões e acessões por bem desta Escritura e nos melhores termos de direito ao Outorgado Comprador, **CLAUDIO BERNARDO DA SILVA**, pelo preço justo, quantia certa e total de **R\$-11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que as partes presentes confessaram já ter sido pago e liquidado e dessa mútua declaração dou minha fé pública, pelo que a Vendedora dá ao Comprador, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação e assim lhe cede e transfere toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que até então tinha sobre o referido imóvel, para que o Comprador o goze e possua como seu, que fica sendo daqui por diante e do qual poderão tomar posse real e efetiva quando e como lhe aprover, pois que essa posse desde já lhe fica transmitida e assegurada por bem dessa Escritura e pela Cláusula **CONSTITUTI**, ficando a Vendedora ainda obrigada por si, seus herdeiros e sucessores a fazer, em qualquer tempo, tanto em juízo como fora dele, esta venda sempre boa, de paz, firme e valiosa e a responder pela autoria e evicção de direito na forma da lei, pondo o Comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras.- E pelo Outorgado Comprador, **CLAUDIO BERNARDO DA SILVA**, me foi dito que aceita a presente Escritura nos termos em que se encontra redigida.- Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu escrevente aceito em nome e a bem dos interessados ausentes.- Pelo Outorgado Comprador, me foi dito que dispensa a apresentação da Certidão Negativa Municipal, assumindo, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo pagamento de eventuais débitos fiscais existentes sobre o imóvel, conforme prescrito no art 1º, §2, do Decreto Federal nº 93.240/86.- Declaro eu escrevente que em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: A)Pela Outorgante Vendedora: 1) Certidão Negativa de Ônus Reais, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, da Comarca de Marituba-Pará.- 2) Certidão Negativa de Interdição e Tutela, expedida pelo Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, desta Comarca.- B) Pelo Outorgado Comprador, me foi exibida a guia de recolhimento do I.T.B.I. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), expedida pela **PMB/SEFIN**, pago no valor de **R\$-2.412,90 (dois mil e quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**, DAM Nº4955, calculado sobre o valor de avaliação da Prefeitura Municipal de Ananindeua de **R\$-120.644,95**, cujo valor venal para o exercício de 2016 é **R\$-120.644,95**.- Pelo Outorgado Comprador foi declarado que dispensa as Certidões de Feitos Ajuizados, responsabilizando-se por eventuais consequências que incidam sobre o imóvel.- Fica arquivado nestas Notas, o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 18/05/2016, sob o HASH: 963d. 45a3 .f660. ae58. b8d9. 27dd. 8309. 1400. 67ef. 9468.- As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham.- Certifico que na forma dos



Controladoria Geral de Marituba  
V I S O  
Analista

# CARTÓRIO

# KÓS

# Miranda

Raimunda Terezinha de Kós Miranda  
Tabeliã Vitalícia  
6º Ofício de Notas



LIVRO: 0657

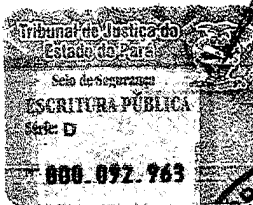
FOLHAS: 040

4030-d034-1 E0h-4lwa  
4051-7254-9c1d-b464  
www.cartorio.com.br

Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei Nº7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins.- Pela Outorgante, me foi declarado sob as penas da Lei: A) Que não possui quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio.- B) Que não é responsável direta pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social.- As partes contratantes declaram para os devidos fins de direito, que conforme recomendação nº3 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, têm ciência da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no sítio do Tribunal Superior do Trabalho/TST.- Certifico que foi **EMITIDA DOI** (Declaração Sobre Operação Imobiliária), conforme IN/SRF.- **As partes contratantes declaram que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e conferidas pelas mesmas, as quais, nos termos da Lei, responsabilizam-se pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando o cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.**- E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, aceitam e assinam a presente.- ASSIM o disseram, outorgaram, aceitaram e pediram-me esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, assinaram perante mim, Maria Tereza Kós Burlamaqui de Miranda Furtado, Tabeliã Substituta, que a digitei.- E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino.- **RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA** -(p.p.) **MARIA LUCILA DA SILVA FRANCO, CLAUDIO BERNARDO DA SILVA**.- Belém, 18 de maio de 2016.- E nada mais dizia e nem constava nesta Escritura Pública aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data.- E eu, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino, em público e raso.-

Em sinal e testemunho da verdade.-

Belém, 18 de maio de 2016.-



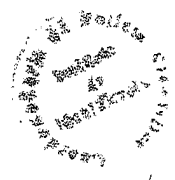
Newton B. Miranda Jr.  
Tabelião Substituto



Controladoria Geral de Marituba  
Visto  
Analista

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE SEGURANÇA

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Analista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Cartório de Val-de-Cães  
 BELÉM — PARÁ

**REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO**

L.º B-31  
 Fls. 81  
 Termo 26.588  
 Ano 1995

ACILINO ARAGÃO MENDES, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, titular vitalício do Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e mais anexos do distrito Judiciário de Val-de-Cães, comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

CERTIFICO que às folhas 81 do livro nº B-31 do Registro de Casamento, foi inscrito no dia vinte(20) de Janeiro de Mil novecentos e noventa e cinco (1995) o assento do matrimônio de CLAUDIO BERNARDO DA SILVA e ELZA DA ROCHA COELHO

contraído perante o juiz Suplente em exercício EZEQUIAS JOSE DE FREITAS e as testemunhas, EDILEUZA DA ROCHA COELHO; ROBERTO EARLOS NASCIMENTO BATISTA; GEORGE CALVALCANTE DOS SANTOS; REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO COSTA

Ele, nascido em Belém-Pará aos oito(08) de Maio de Mil novecentos e sessenta e cinco(1965) profissão fiscal de tributos estaduais residente em este distrito filho de JONAS FERREIRA DA SILVA e MARIA BERNARDO DA SILVA

Ela, nascida em Campo Maior-Piauí aos trinta e um (31) de Maio de Mil novecentos e sessenta e nove(1969) profissão comerciante residente em este distrito filha de LUIZ COELHO DA SILVA e FRANCISCA DA ROCHA COELHO

a qual se passa a assinar ELZA ROCHA DA SILVA  
 Foram apresentados os documentos exigidos por Lei: de ambas Carteiras de Identidade do nubente nº 0584097 SEGUP/PA e da nubente nº 1763388 SSP/PA

Observações O regime de bens no casamento é o da COMUNHÃO PARCIAL

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, e referida é verdadeira e dou fé pelo que suscrito esta via.

Controladoria Geral de Mantúba  
 VISADO  
 Analista

Firma do Tab. PENAFIEL Rio - RJ

Firma do F. HERMES